ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.644 DE 25 DE JULHO DE 2007

"Declara de Utilidade Pública o Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP/AC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o **Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP/AC**, na forma do que estatui a Lei Municipal n.º 639, de 24 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre e 124º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9604 DE 01/08/07
Pág. 11/12